

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 2 de dezembro de 1955, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.59 (Curitiba-Florianópolis-Porto Alegre), integrante do trecho Garuva-Itajaí da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.980 na extensão de 39,6 km e constante dos desenhos números ST.158/55; ST.159/55; ST.160/55; ST.161/55; ST.162/55; ST.163/55; ST.165/55; ST.179/55; ST.180/55; ST.181/55; ST.182/55; ST.183/55; ST.184/55; ST.185/55; ST.186/55; ST.187/55; ST.188/55; ST.189/55; ST.190/55; ST.191/55; ST.195/55; ST.219/55; ST.220/55; ST.221/55; ST.222/55; ST.223/55 e ST.224/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Ref. proc. 37.995/55
JMF/PAX.

Confere com o original!

Carolina Paixão Tavares
CAROLINA PAIXÃO TAVARES
Mat. 164.902